

## **LEI Nº 568 DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

*Dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 1993.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 03 de 03 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. À Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, compete executar as tarefas relacionadas com a economia do Município e seu desenvolvimento industrial, comercial, agrícola e pastoril e suas relações com o meio ambiente e especialmente fomentar as culturas tradicionais do Município, através da assistência direta ao homem rural.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 27 de março de 2009.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 27.03.2009**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**